



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 11 de abril de 2023  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 33/2023:**

dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, nos termos do art. 29, V, da Constituição Federal e o art. 21 da Lei Orgânica. Iniciativa: vereadores José Luiz da Silva (PDT), José Pereira Sena (PDT), Juarez Oliosí (PSB), Roan Roger G. Marques (MDB), Sebastião A. Macedo (Solidariedade), Valdecir S. Juliatti (PSB) e Vanderlei B. Gonçalves (Solidariedade).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**

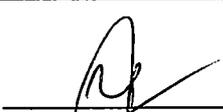


Unanimidade

|   | PRESENTE |     | AUSENTE |
|---|----------|-----|---------|
|   | SIM      | NÃO |         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____ | 07       | 02  | 03      |
| Voto de desempate/minerva do Presidente           | —        | —   | —       |
| <b>Somatório</b>                                  | 07       | 02  | 03      |

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): MAKARA, PEDRO E DAMIÃO

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente da CMNV-ES**

  
\_\_\_\_\_  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.